



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.591/PMC/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.452.0023.2.0119		ATEND SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO		18.452.0023.2.0119		ATEND SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
503	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	12.000,00	502	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. P. Jurídica	12.000,00
Total							12.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64, a qual não prejudicará os trabalhos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de Abril de 2010.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171